Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 25.506 **Data** 15.10.2001

Projeto de Lei nº. 40/2001

Autor Prefeito Municipal

Assunto Acrescenta programa ao plano - Plurianual /1998 a 2001 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias /2001

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em____/____/____ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 **a** 0 **votos**

Rejeitado por____ **a**____ **votos**

Pompéia, 15 / Out. / 2001

_____
Presidente

Aprovado por____ **a**____ **votos**

Rejeitado por____ **a**____ **votos**

Pompéia, ____/____/____

_____
Presidente

Autógrafo N o 35/2001

Observações:

Lei N.o 1.949 **de** 16 / 10 / 2001.

Arquivado em____/____/____

_____
Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Pompéia, 10 de outubro de 2001.

AJ COMISSÃO COMPETENTE

15-OUT-2001

OFÍCIO 996/GP/2001

P.L. 40/2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL/1998 A 2001 E À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2001** para ser analisado e votado pelos senhores Vereadores.

Diante do que determina a legislação vigente a presente propositura inclui no Plano Plurianual do Município de Pompéia para o período de 1998 a 2001, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, o programa detalhado no Anexo I referente à reforma e/ou ampliação dos sanitários da Estação Rodoviária, o que possibilitará a realização desta obra que há muito tempo vem sendo reivindicada pelos frequentadores da Praça Jesus Maria, Praça Rui Barbosa e usuários dos ônibus intermunicipais que atendem a nossa cidade.

Diante da importância do presente projeto de lei solicitamos que a sua apreciação seja feita em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
PROC. Nº 25.506
15 / 10 / 2001
Diretoria Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia
10 OUT 2001
Recebido

A Sua Excelência o Senhor
ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
Câmara Municipal de Pompéia

PROJETO DE LEI N.º / 2001

ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL/1998 A 2001 E À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2001.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Pompéia para o período de 1998 a 2001, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, o programa detalhado no Anexo I integrante desta lei.

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 10 de outubro de 2001, 73.º da Fundação,
62.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMA	OBJETIVOS
88 – Transporte Rodoviário 88.3 – Reforma e/ou Ampliação dos sanitários da Estação Rodoviária	Oferecer melhores condições de asseio e higiene a seus usuários.

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompeia@uol.com.br

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Parecer em Conjunto das Comissões de Justiça e Finanças

Projeto de Lei nº 40/2001
Autor: Prefeito Municipal.
Assunto: "Acrescenta programa ao Plano Plurianual 1998 a 2001 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2001".

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal de Pompéia o presente Projeto de lei tem por objetivo acrescentar programa ao Plano Plurianual e à lei de Diretrizes Orçamentárias.

Analisado pela Comissão de Justiça e Constituição foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis considerando-se que o programa refere-se à reforma e/ou ampliação dos sanitários da Estação Rodoviária que é tão necessária para a população.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 2001.

Fátima Aparecida Gonçalves Borsari
Relatora

Valdir Cervelin
Membro da Com.de Justiça

Márcio Rogério Caffer
Membro da Com.de Justiça

Eurípedes Avelar
Membro da Com. de Finanças

Valentim Marques de Abreu
Membro Com. Finanças

Valdemir Lopes Ferreira
Membro Com. Finanças